

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 030/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definido abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço-<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 14 de outubro de 2020 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. Esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, item com cota reservada de 25% destinado a participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e item com cota reservada de 75% destinado a ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos:

4.1.1. Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;

4.1.2. Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

4.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o termino da sessão.

4.2.1. Conforme Resolução nº 173/2020, poderá ser solicitado apenas a ficha técnica dos produtos.

4.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

4.4. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

4.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.

4.4.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.5. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

4.6. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

5. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO

5.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 662.904,70 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta centavos).

5.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

5.3. Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

7. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro

Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, até as 17 horas.

7.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

7.4. Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

7.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

7.6. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br.

7.7. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

9.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

9.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

9.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

9.3.1. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

9.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8666/1993.

9.3.3. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

9.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.3.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

9.3.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

9.4. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

9.4.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

9.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.4.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

9.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

9.4.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

9.4.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços CONCOMITANTEMENTE com documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 01 de outubro de 2020.**

10.1.1. As propostas juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

10.2. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

10.3. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

10.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

10.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **14 de outubro de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de

eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.11. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.11.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.11.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.11.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital**, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

14.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

14.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais (0,00).

14.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

14.5. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

15.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

15.3. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.4. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade.

15.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

16.1.1. Habilitação Jurídica.

16.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

16.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16.1.4. Regularidade Técnica.

16.2. As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

16.2.1. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.4. A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet e SICAF.

16.4.1. A habilitação dos licitantes poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.5.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

16.5.2. Cédula de identidade (RG) e CPF dos proprietários.

16.5.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.5.6. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para a data da abertura da sessão pública.

16.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

16.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

16.6.2.1. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16.7.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.7.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.7.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

16.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

16.7.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

16.7.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.7.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.10. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11. O não atendimento das exigências constantes no item 18 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances,

respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

17.2. Considerar-se-á documentação complementar a proposta final ajustada.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF quanto aos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br.

18.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.3. A licitante que possuir registro no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR será excluída do certame.

18.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

18.5. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

19. RECURSOS

19.1. Declarado o (s) vencedor (es), o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

19.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

19.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo

estabelecido.

19.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

19.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

20.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

20.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Homologada e adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

21.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento.

21.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

21.6. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

22.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à licitante vencedora assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

23.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

23.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

23.1.3. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

23.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

23.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

23.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

23.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

23.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

23.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

23.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

23.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

23.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

23.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

23.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

23.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

23.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

23.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

23.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

24. REAJUSTE DE PREÇOS

24.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

24.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

24.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

24.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

26.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

26.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

26.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.7. No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

26.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

26.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

26.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

Considerando-se:

- a) O término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 032/2019, Processo nº 068/2019 (Material de expediente);
- b) O término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 034/2019, Processo nº 071/2019 (Insumos de informática);
- c) A demanda dos municípios consorciados e do próprio CONIMS, quando ao atendimento as necessidades técnicas operacionais, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES						
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2020	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	30	16,30	489,00
002	07011890	Access point com 2 antenas integradas; botão de reset; padrões WI-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz; max tx power 27 dBm; protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; suportando até 4 BSSID; com modo de economia de energia; gerenciável e compatível com o ubiquiti unifi controller (modelo para referência UNIFI UAP-LR).	Un.	50	737,79	36889,50
003	72020200	Adaptador de tomada 2P+T, para o padrão NBR 14136:2002; Deve suportar até 250V de Tensão Alternada e 10 A de Corrente.	Un.	100	6,18	618,00
004	07011898	Álcool Isopropílico - litro	Un.	20	31,00	620,00

005	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. caixa com 50	Cx.	50	4,58	229,00
006	07011899	Alicate de Crimpagem - alicate para crimpar conectores de rede e telefônicos, compatível com conectores RJ11, RJ12 e RJ45 (8P8C, 6P6C e 4P4C), possui cortador e decapador na própria alicate.	Un.	5	47,91	239,55
007	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20	6,18	123,60
008	72020201	Aplicador de fita adesiva manual (para fechamentos de caixas), compatível com fita adesiva com largura de 50mm.	Un.	20	35,40	708,00
009	62010002	Apoio de punho ergonômico em gel com base para teclado ABNT2, base revestida de Poliuretano, superfície em lycra elástica, em sílica gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	50	39,33	1966,50
010	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	200	1,17	234,00
011	03012098	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Un.	100	1,29	129,00
012	03011187	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Un.	100	11,84	1184,00
013	03011188	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Un.	100	11,02	1102,00
014	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	1.500	2,51	3765,00
015	07011844	Bateria de Lítio 3V p/ placa-mãe de computador	Un.	50	7,47	373,50
016	72020202	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Recarregável Selada; Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal de Descarga (C20) 7Ah; Dimensões: 151 mm de comprimento, 65 mm de largura, 100 mm de altura; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido; VRLA(regulada por válvula).	Un.	200	165,35	33070,00
017	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 unidades	Pcte.	120	8,47	1016,40
018	72020203	Base para Suporte - Apoio de Monitores; Com regulagem de altura.	Un.	50	128,02	6401,00
019	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	150	5,43	814,50
020	03020008	Bastão de cola quente grossa com mínimo 06 und.	Pcte.	150	9,09	1363,50
021	03010015	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	300	5,19	1557,00
022	03010014	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Blc	200	5,80	1160,00
023	19010007	Bobina de papel HD para embrulho 60cm, aproximadamente 11Kg	Rolo	100	87,02	8702,00
024	03012111	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Un.	100	30,73	3073,00
025	03012112	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Un.	100	6,69	669,00
026	03012099	Bobina de papel térmico medindo 80 x 40 m, com diâmetro de 65mm.	Un.	30	5,31	159,30
027	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	50	15,47	773,50

028	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	500	0,71	355,00
029	72020204	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 10M	Un.	10	64,59	645,90
030	72020205	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 2M	Un.	10	25,70	257,00
031	07011861	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses. Caixa com 100 metros.	Cx	30	367,98	11039,40
032	03011193	Caderno espiral grande 96 fls.	Un.	500	6,29	3145,00
033	03011840	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Un.	500	2,44	1220,00
034	03012070	Caixa de correspondencia articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Un.	60	48,83	2929,80
035	72020206	CAIXA DE SOM - Potência Total (RMS) 5W; Alimentação 5V DC via conexão USB; Regulagem de volume.	Un.	15	53,19	797,85
036	72020207	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 1 litro.	Un.	50	9,14	457,00
037	72020208	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 2,5 litros.	Un.	50	11,45	572,50
038	72020209	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 3 litros.	Un.	50	11,78	589,00
039	72020210	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 5 litros.	Un.	50	13,67	683,50
040	03010026	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100	18,41	1841,00
041	03010027	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50	12,44	622,00
042	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	3.000	1,03	3090,00
043	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	2.000	1,03	2060,00
044	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	300	1,03	309,00
045	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	300	1,03	309,00
046	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	2.000	1,91	3820,00
047	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	500	1,91	955,00
048	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	500	1,90	950,00
049	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	500	1,92	960,00

050	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	500	1,92	960,00
051	03012113	Caneta marca texto violeta (roxa)	Un.	360	1,91	687,60
052	72020211	Caneta para pintar tecido, cor preta	Un.	50	5,85	292,50
053	72020212	Caneta para pintar tecido, cor azul	Un.	50	5,92	296,00
054	72020213	Caneta para pintar tecido, cor vermelha	Un.	50	5,80	290,00
055	03011198	Caneta para retroprojektor azul	Un.	50	3,61	180,50
056	03010167	Caneta para retroprojektor preta	Un.	100	3,54	354,00
057	03010165	Caneta para retroprojektor vermelha	Un.	50	3,55	177,50
058	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	50	8,79	439,50
059	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	30	41,97	1259,10
060	72020214	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refis para tinta.	Un.	10	212,07	2120,70
061	72020215	CARREGADOR DE PILHAS: Capacidade de dar cargas em pilhas AA e AAA, em 4 pilhas simultaneamente; Auto desligamento após carga completa nas pilhas; Proteção para carregamento seguro; Bivolt; Compatível com pilhas Ni-MH e Ni-CD.	Un.	10	95,75	957,50
062	03011876	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	100	0,77	77,00
063	07011900	Cartucho de tinta Colorido compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50	114,63	5731,50
064	07011901	Cartucho de tinta preto compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50	108,64	5432,00
065	07010019	Cartucho HP 60XL CC641 original, preto	Un.	20	110,17	2203,40
066	07010020	Cartucho HP 60XL CC644 original, colorido	Un.	10	128,42	1284,20
067	03011877	CD graváveis - cx com 50 und.	Cx.	10	64,98	649,80
068	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	50	10,14	507,00
069	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100	10,22	1022,00
070	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50	10,37	518,50
071	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50	10,39	519,50
072	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	100	3,68	368,00
073	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	300	3,70	1110,00
074	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	50	3,79	189,50
075	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100	10,61	1061,00
076	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	30	6,44	193,20
077	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30	8,87	266,10
078	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	300	2,19	657,00
079	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	30	3,30	99,00
080	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	30	3,30	99,00
081	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	30	3,30	99,00

082	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	30	3,30	99,00
083	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Un.	500	2,00	1000,00
084	03012097	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 gramas cada.	Un.	50	7,62	381,00
085	07011891	Conectores RJ 45 macho cat5e de 8 vias; material do corpo do produto em termoplástico e contato banhado a ouro - Pacote com 100 unidades	Pcte.	30	80,33	2409,90
086	72020216	Conversor HDMI para Displayport; HDMI fêmea com Displayport macho.	Un.	10	54,29	542,90
087	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	Fr.	300	2,40	720,00
088	07011892	Disco Rígido de 1TB; 7200 RPM; compatível com servidores thinkserver TS150. (modelo para referência constellation ES.3).	Un.	30	414,51	12435,30
089	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	800	2,43	1944,00
090	72020217	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 75g - unidade	Un.	10.000	0,35	3500,00
091	03010042	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Un.	5.000	0,16	800,00
092	03012103	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Un.	10.000	0,29	2900,00
093	03012104	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Un.	6.000	0,39	2340,00
094	03012105	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Un.	6.000	0,46	2760,00
095	03012106	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Un.	3.000	0,50	1500,00
096	03012107	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Un.	2.000	0,58	1160,00
097	03012108	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Un.	2.000	0,37	740,00
098	03012109	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Un.	3.000	0,52	1560,00
099	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	Un.	150	4,77	715,50
100	72020218	Estilete largo, corpo altamente resistente, lâmina de 18 cm em aço carbono, com trava de segurança, tratamento antiferrugem.	Un.	150	8,21	1231,50
101	03012114	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm. Rolo com aproximadamente 25 metros.	Un.	2.000	9,42	18840,00
102	72020219	Extensor de cabo USB; Compatível com tecnologias USB 2.0 e USB 3.0; Uma ponta com conector macho USB e uma ponta com conector fêmea USB; Cor preta; Comprimento de 1,5m.	Un.	50	11,03	551,50

103	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200	3,27	654,00
104	07011811	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação 127/220V; potência máxima 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 tomadas elétricas ou mais; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão 3 pinos (NBR 14136)	Un.	50	30,61	1530,50
105	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	RI.	1.000	2,53	2530,00
106	03012100	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mm x 20 m.	Un.	50	28,91	1445,50
107	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	RI.	500	4,29	2145,00
108	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	RI.	1.000	3,75	3750,00
109	03011854	Fita crepe 19x50m	RI.	1.000	3,74	3740,00
110	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	RI.	150	19,87	2980,50
111	03011836	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em nylon	Un.	30	21,21	636,30
112	03011831	Fita para impressora 80 colunas matricial	Un.	30	15,40	462,00
113	03012078	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, prata	Un.	150	6,12	918,00
114	03012080	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, azul	Un.	150	6,12	918,00
115	03012082	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Un.	150	6,12	918,00
116	03012083	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Un.	150	6,12	918,00
117	03012079	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Un.	150	6,12	918,00
118	03012081	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, verde	Un.	150	6,12	918,00
119	03012110	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Un.	150	6,12	918,00
120	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	150	2,10	315,00
121	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	300	2,10	630,00
122	03012076	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Un.	150	2,10	315,00
123	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	300	2,10	630,00
124	03012077	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Un.	150	2,10	315,00
125	03012073	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Un.	150	2,10	315,00
126	03012075	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Un.	300	2,10	630,00
127	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	300	2,10	630,00
128	03012072	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Un.	300	2,10	630,00
129	03012074	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Un.	150	2,10	315,00
130	03012071	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Un.	300	2,10	630,00
131	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	300	2,10	630,00

132	07010008	Fonte de computador, padrão: ATX 12v 2.0, 24 pinos, com seletor de voltagem: 115/230 vac, 50/60 hz, com ventoinha (FAN) de 12 cm, com 2 conectores SATA e potência real de 400w.	Un.	50	264,72	13236,00
133	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	100	3,45	345,00
134	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30	65,54	1966,20
135	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto, com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30	115,38	3461,40
136	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto, com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100	46,03	4603,00
137	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	150	23,34	3501,00
138	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	50	23,19	1159,50
139	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	30	20,85	625,50
140	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	30	25,04	751,20
141	72020220	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	30	20,98	629,40
142	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250	6,10	1525,00
143	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50	11,56	578,00
144	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30	12,98	389,40
145	07011843	HD Externo 3TB USB 3.0 preto	Un.	30	581,81	17454,30
146	72020221	HEADSET - Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Para uso em conjunto com base discadora.	Un.	10	117,16	1171,60
147	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	1.000	1,00	1000,00

148	03012096	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	100	22,13	2213,00
149	07011853	Leitor de código de barras: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface minimamente usb, garantia mínima de 12 meses.	Un.	30	160,96	4828,80
150	03020030	Lenço de papel. Folhas duplas. Caixa com 100 unidades.	Cx	50	8,08	404,00
151	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	50	12,42	621,00
152	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	60	7,86	471,60
153	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	50	12,46	623,00
154	03010019	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	30	15,67	470,10
155	03020006	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões 80cm x 1m, tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Un.	20	109,81	2196,20
156	03012115	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Un.	20	3,74	74,80
157	03020107	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Un.	100	2,58	258,00
158	03020031	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Un.	100	4,50	450,00
159	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100	2,62	262,00

160	07010009	Mídia: DVD-R (gravável) 1x-8x min - 4.7gb - 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 und.	Cx.	30	116,57	3497,10
161	72020222	Mini-teclado com mouse touchpad sem fio; Compatível com Windows 8 e superiores; Configuração de teclado QWERTY; Faixa de frequência 2.4 GHz; Modulação GFSK; Bateria de Lítio-Íon; Cor preta.	Un.	10	65,01	650,10
162	07011893	MOUSE - botões esquerdo, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5m; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 5.7 cm x 9.4 cm x 3.5 cm; medidas máximas: 6 cm x 9.9 cm x 4 cm; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	100	29,79	2979,00
163	62010003	Mouse Pad ergonômico em gel, base revestida de poliuretano, superfície em lycra elástica, apoio em sílica gel. Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	150	30,93	4639,50
164	72020223	MOUSE SEM FIO - botões esquerdo, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 5.7 cm x 9.4 cm x 3.5 cm; medidas máximas: 6 cm x 9.9 cm x 4 cm; Padrão de conexão sem fio: 802.11a; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	30	52,91	1587,30
165	07011907	NO-BREAK DE 1500 VA COM TENSÕES NOMINAIS DE ENTRADA 115/127/220V; COM MODO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60Hz; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA NO MODO BATERIA 60Hz; CONTENDO 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14.136:2002; DUAS BATERIAS DE 24V; DISJUNTOR REARMÁVEL: PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBFREQUÊNCIA, SOBREFREQUÊNCIA E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; ESTABILIZADOR DE TRÊS ESTÁGIOS. (MODELO PARA REFERÊNCIA NO-BREAK APC BACK-UPS 1500)	Un.	30	922,80	27684,00
166	07011845	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	MT	200	14,37	2874,00
167	03020026	Papel cartão 50x70cm, papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Un.	200	7,13	1426,00
168	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	150	10,60	1590,00
169	72020237	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm	MT	150	15,55	2332,50
170	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	100	1,37	137,00
171	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	100	1,37	137,00
172	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	100	1,37	137,00

173	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	100	1,37	137,00
174	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	100	1,37	137,00
175	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	100	0,57	57,00
176	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	100	0,57	57,00
177	03020027	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Un.	100	0,83	83,00
178	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150	15,83	2374,50
179	72020224	PASSADOR DE SLIDES SEM FIO: Ponteiro a laser vermelho; Receptor USB; Compatibilidade com Windows 8 e superiores; Alcance mínimo de 10 m; Mover páginas (slides) para frente e para trás; Alimentação com pilha(s) AAA.	Un.	10	117,51	1175,10
180	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	Un.	30	31,48	944,40
181	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50	9,69	484,50
182	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	100	17,40	1740,00
183	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	500	2,07	1035,00
184	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	Un.	600	2,78	1668,00
185	03012116	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Un.	300	2,06	618,00
186	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200	4,55	910,00
187	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150	20,00	3000,00
188	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	150	4,98	747,00
189	03012069	Pasta transparente com elastico poliondas 2 cm	Un.	150	3,27	490,50
190	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	150	4,36	654,00
191	03011832	Pastas suspensas Kraft 170 g.	Un.	1.500	2,35	3525,00
192	07011895	Placa de rede com interface PCI express, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T; deve ter driver compatível com windows 8.1 e windows 10.	Un.	50	112,61	5630,50
193	07010012	Placa de video pci express 16x, com no mínimo 16 mb de memória.	Un.	50	508,67	25433,50
194	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	30	3,18	95,40
195	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	30	59,87	1796,10
196	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	20	154,35	3087,00
197	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	20	77,57	1551,40
198	72020225	Pilha recarregável AAA; Compatível com carregador NiMH; 900 mAh.	Un.	50	26,76	1338,00

199	72020226	Pilha recarregável AA; Compatível com carregador NiMH; 2500 mAh.	Un.	50	30,28	1514,00
200	03011833	Pincel atômico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100	4,33	433,00
201	03011834	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100	4,33	433,00
202	03011835	Pincel atômico 850 ponta redonda cor verde	Un.	100	4,33	433,00
203	03011286	Pincel atômico 850 ponta redonda cor vermelha	Un.	100	4,33	433,00
204	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	100	5,33	533,00
205	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	100	5,33	533,00
206	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	50	5,17	258,50
207	03020010	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	30	18,84	565,20
208	03020009	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	30	22,23	666,90
209	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	1.000	0,23	230,00
210	72020227	Porta caneta (caneta/clips/papel - 3 compartimentos), aramado, na cor preta. Tamanho aproximado 20cmx10cm.	Un.	1.000	24,47	24470,00
211	03010681	Prancheta em MDF com prendedor metálico	Un.	200	4,13	826,00
212	72020228	Prendedor de papel, com corpo em metal, pinuta epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 41mm. Caixa com 12 unidades	Cx.	100	19,37	1937,00
213	03020033	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Un.	30	100,27	3008,10
214	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de ficharários. Cx com 250 unidades.	Cx.	10	10,62	106,20
215	03011294	Régua transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	150	1,73	259,50
216	03012117	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	400	35,95	14380,00
217	72020231	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 38 cm x 48 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300	48,82	14646,00
218	03012118	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300	31,28	9384,00
219	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, pratico, lâmina de aço inox, base anti-derrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm	Un.	30	29,51	885,30

220	72020229	Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível com tamanhos de 13" a 17".	Un.	20	102,63	2052,60
221	72020230	Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível com tamanhos de 13" a 17"; Com cooler.	Un.	20	122,95	2459,00
222	07011706	Switch 8 Portas: Velocidade de transmissão (Mbps): 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas: 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, Voltagem: Bivolt, Função Auto , MDI/MDIX technology, Garantia mínima de 3 anos.	Un.	50	135,86	6793,00
223	07011896	Teclado com layout ABNT2; conexão USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5mm; na cor preta; teclado de membrana; ajuste de níveis de inclinação; deve ter driver compatível com windows 8.1/10	Un.	50	37,97	1898,50
224	72020232	TELEFONE HEADSET - BASE DISCADORA: Teclado emborrachado; LED indicativo de status de chamada; Controle de volume digital; HEADSET: Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	5	142,46	712,30
225	72020233	TELEFONE SEM FIO DIGITAL; Faixa de frequência 1.9 GHz; Registro de chamadas originadas e recebidas; Idioma do display: Português; Cor preta; Capacidade mínima da bateria: 600mAh; Ajuste de volume; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	30	131,84	3955,20
226	03012067	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Un.	100	3,60	360,00
227	03011863	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	100	12,70	1270,00
228	03020064	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	100	4,65	465,00
229	03020109	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	50	9,29	464,50
230	03011942	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	30	9,23	276,90
231	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	4,16	124,80
232	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	4,50	135,00
233	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	4,23	126,90
234	03011295	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	30	6,17	185,10
235	07011902	Tonner Compatível CF217A	Un.	30	74,64	2239,20
236	07011903	Tonner Compatível CB435A	Un.	50	51,48	2574,00
237	07011904	Tonner Compatível MLT-D111	Un.	30	81,63	2448,90
238	07011905	Tonner Compatível MX310/410/511/611	Un.	30	174,83	5244,90

239	72020234	Unidade Flash USB 3.0 de 16GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50	29,86	1493,00
240	07011906	Unidade Flash USB 3.0 de 32GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50	46,45	2322,50
241	72020235	WEBCAM - resolução mínima 720 pixels/30 quadros por segundo; deve ter driver compatível com windows 8.1/10; abrangência de campo de visão (FOV) de no mínimo 60º; conexão USB 2.0 ou superior; com cabo de no mínimo 1,5m; com microfone interno integrado.	Un.	50	172,99	8649,50
242	72020236	Cola para E.V.A. e isopor Frasco no mínimo 35 gr.	Fr.	20	5,30	106,00

ITEM COM COTA DE 25% - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

243	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	1.250	20,27	25337,50
-----	----------	--	-------	-------	-------	----------

ITEM COM COTA DE 75% - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO INCLUSIVE DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

244	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	3.750	20,27	76012,50
-----	----------	--	-------	-------	-------	----------

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 662.904,70(seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

4.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

4.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

6.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem na perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

6.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devida e imediatamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.7. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

6.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

9. 6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

a) a modalidade e o número da licitação;

b) número da Solicitação de Fornecimento;

c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;

d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

10. VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.4. O pagamento se dará até o vencimento.

10.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

10.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

11.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

11.2. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

11.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada

na Ata de Registro de Preços.

11.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

11.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

11.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

11.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

11.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

11.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

12.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

14.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

14.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

14.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16. PENALIDADES

16.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

16.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

16.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

16.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar / assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

16.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/PREPOSTO (NOME):

TELEFONE/WHATS:

E-MAIL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, MPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	30			
002	07011890	Access point com 2 antenas integradas; botão de reset; padrões WI-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz; max tx power 27 dBm; protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; suportando até 4 BSSID; com modo de economia de energia; gerenciável e compatível com o ubiquiti unifi controller (modelo para referência UNIFI UAP-LR).	Un.	50			
003	72020200	Adaptador de tomada 2P+T, para o padrão NBR 14136:2002; Deve suportar até 250V de Tensão Alternada e 10 A de Corrente.	Un.	100			
004	07011898	Álcool Isopropílico - litro	Un.	20			
005	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. caixa com 50	Cx.	50			

006	07011899	Alicate de Crimpagem - alicate para crimpar conectores de rede e telefônicos, compatível com conectores RJ11, RJ12 e RJ45 (8P8C, 6P6C e 4P4C), possui cortador e decapador na própria alicate.	Un.	5			
007	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20			
008	72020201	Aplicador de fita adesiva manual (para fechamentos de caixas), compatível com fita adesiva com largura de 50mm.	Un.	20			
009	62010002	Apoio de punho ergonômico em gel com base para teclado ABNT2, base revestida de Poliuretano, superfície em lycra elástica, em sílica gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	50			
010	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	200			
011	03012098	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Un.	100			
012	03011187	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Un.	100			
013	03011188	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Un.	100			
014	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	1.500			
015	07011844	Bateria de Lítio 3V p/ placa-mãe de computador	Un.	50			
016	72020202	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Recarregável Selada; Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal de Descarga (C20) 7Ah; Dimensões: 151 mm de comprimento, 65 mm de largura, 100 mm de altura; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido; VRLA(regulada por válvula).	Un.	200			
017	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 unidades	Pcte.	120			
018	72020203	Base para Suporte - Apoio de Monitores; Com regulagem de altura.	Un.	50			
019	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	150			
020	03020008	Bastão de cola quente grossa com mínimo 06 und.	Pcte.	150			
021	03010015	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	300			
022	03010014	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Blc	200			
023	19010007	Bobina de papel HD para embrulho 60cm, aproximadamente 11Kg	Rolo	100			
024	03012111	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Un.	100			
025	03012112	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Un.	100			
026	03012099	Bobina de papel térmico medindo 80 x 40 m, com diâmetro de 65mm.	Un.	30			

027	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	50			
028	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	500			
029	72020204	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 10M	Un.	10			
030	72020205	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 2M	Un.	10			
031	07011861	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses. Caixa com 100 metros.	Cx	30			
032	03011193	Caderno espiral grande 96 fls.	Un.	500			
033	03011840	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Un.	500			
034	03012070	Caixa de correspondencia articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Un.	60			
035	72020206	CAIXA DE SOM - Potência Total (RMS) 5W; Alimentação 5V DC via conexão USB; Regulagem de volume.	Un.	15			
036	72020207	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 1 litro.	Un.	50			
037	72020208	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 2,5 litros.	Un.	50			
038	72020209	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 3 litros.	Un.	50			
039	72020210	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada, com tampa, 5 litros.	Un.	50			
040	03010026	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100			
041	03010027	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50			
042	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	3.000			
043	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	2.000			
044	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	300			

045	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	300			
046	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	2.000			
047	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	500			
048	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	500			
049	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	500			
050	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	500			
051	03012113	Caneta marca texto violeta (roxa)	Un.	360			
052	72020211	Caneta para pintar tecido, cor preta	Un.	50			
053	72020212	Caneta para pintar tecido, cor azul	Un.	50			
054	72020213	Caneta para pintar tecido, cor vermelha	Un.	50			
055	03011198	Caneta para retroprojektor azul	Un.	50			
056	03010167	Caneta para retroprojektor preta	Un.	100			
057	03010165	Caneta para retroprojektor vermelha	Un.	50			
058	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	50			
059	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	30			
060	72020214	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refis para tinta.	Un.	10			
061	72020215	CARREGADOR DE PILHAS: Capacidade de dar cargas em pilhas AA e AAA, em 4 pilhas simultaneamente; Auto desligamento após carga completa nas pilhas; Proteção para carregamento seguro; Bivolt; Compatível com pilhas Ni-MH e Ni-CD.	Un.	10			
062	03011876	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	100			
063	07011900	Cartucho de tinta Colorido compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50			
064	07011901	Cartucho de tinta preto compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50			
065	07010019	Cartucho HP 60XL CC641 original, preto	Un.	20			
066	07010020	Cartucho HP 60XL CC644 original, colorido	Un.	10			
067	03011877	CD graváveis - cx com 50 und.	Cx.	10			
068	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	50			
069	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100			
070	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50			
071	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50			
072	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	100			
073	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	300			
074	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	50			
075	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100			
076	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12	Cx.	30			

		und.				
077	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30		
078	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	300		
079	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	30		
080	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	30		
081	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	30		
082	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	30		
083	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Un.	500		
084	03012097	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 gramas cada.	Un.	50		
085	07011891	Conectores RJ 45 macho cat5e de 8 vias; material do corpo do produto em termoplástico e contato banhado a ouro - Pacote com 100 unidades	Pcte.	30		
086	72020216	Conversor HDMI para Displayport; HDMI fêmea com Displayport macho.	Un.	10		
087	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	Fr.	300		
088	07011892	Disco Rígido de 1TB; 7200 RPM; compatível com servidores thinkserver TS150. (modelo para referência constellation ES.3).	Un.	30		
089	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	800		
090	72020217	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 75g - unidade	Un.	10.000		
091	03010042	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Un.	5.000		
092	03012103	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Un.	10.000		
093	03012104	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Un.	6.000		
094	03012105	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Un.	6.000		
095	03012106	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Un.	3.000		
096	03012107	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Un.	2.000		
097	03012108	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Un.	2.000		
098	03012109	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Un.	3.000		

099	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	Un.	150			
100	72020218	Estilete largo, corpo altamente resistente, lâmina de 18 cm em aço carbono, com trava de segurança, tratamento antiferrugem.	Un.	150			
101	03012114	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm. Rolo com aproximadamente 25 metros.	Un.	2.000			
102	72020219	Extensor de cabo USB; Compatível com tecnologias USB 2.0 e USB 3.0; Uma ponta com conector macho USB e uma ponta com conector fêmea USB; Cor preta; Comprimento de 1,5m.	Un.	50			
103	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200			
104	07011811	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação 127/220V; potência máxima 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 tomadas elétricas ou mais; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão 3 pinos (NBR 14136)	Un.	50			
105	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	RI.	1.000			
106	03012100	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mm x 20 m.	Un.	50			
107	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	RI.	500			
108	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	RI.	1.000			
109	03011854	Fita crepe 19x50m	RI.	1.000			
110	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	RI.	150			
111	03011836	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em nylon	Un.	30			
112	03011831	Fita para impressora 80 colunas matricial	Un.	30			
113	03012078	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, prata	Un.	150			
114	03012080	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, azul	Un.	150			
115	03012082	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Un.	150			
116	03012083	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Un.	150			
117	03012079	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Un.	150			
118	03012081	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, verde	Un.	150			
119	03012110	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Un.	150			

120	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	150			
121	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	300			
122	03012076	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Un.	150			
123	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	300			
124	03012077	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Un.	150			
125	03012073	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Un.	150			
126	03012075	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Un.	300			
127	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	300			
128	03012072	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Un.	300			
129	03012074	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Un.	150			
130	03012071	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Un.	300			
131	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	300			
132	07010008	Fonte de computador, padrão: ATX 12v 2.0, 24 pinos, com seletor de voltagem: 115/230 vac, 50/60 hz, com ventoinha (FAN) de 12 cm, com 2 conectores SATA e potência real de 400w.	Un.	50			
133	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	100			
134	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 - 100 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30			
135	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30			
136	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100			
137	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	150			
138	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	50			
139	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	30			
140	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	30			
141	72020220	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	30			
142	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250			

143	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50			
144	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30			
145	07011843	HD Externo 3TB USB 3.0 preto	Un.	30			
146	72020221	HEADSET - Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Para uso em conjunto com base discadora.	Un.	10			
147	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	1.000			
148	03012096	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	100			
149	07011853	Leitor de código de barras: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface minimamente usb, garantia mínima de 12 meses.	Un.	30			
150	03020030	Lenço de papel. Folhas duplas. Caixa com 100 unidades.	Cx	50			
151	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	50			
152	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	60			
153	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	50			
154	03010019	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	30			

155	03020006	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões 80cm x 1m, tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Un.	20			
156	03012115	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Un.	20			
157	03020107	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Un.	100			
158	03020031	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Un.	100			
159	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100			
160	07010009	Mídia: DVD-R (gravável) 1x-8x min - 4.7gb - 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 und.	Cx.	30			
161	72020222	Mini-teclado com mouse touchpad sem fio; Compatível com Windows 8 e superiores; Configuração de teclado QWERTY; Faixa de frequência 2.4 GHz; Modulação GFSK; Bateria de Lítio-Íon; Cor preta.	Un.	10			
162	07011893	MOUSE - botões esquerdo, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5m; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 5.7 cm x 9.4 cm x 3.5 cm; medidas máximas: 6 cm x 9.9 cm x 4 cm; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	100			
163	62010003	Mouse Pad ergonômico em gel, base revestida de poliuretano, superfície em lycra elástica, apoio em sílica gel. Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	150			
164	72020223	MOUSE SEM FIO - botões esquerdo, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 5.7 cm x 9.4 cm x 3.5 cm; medidas máximas: 6 cm x 9.9 cm x 4 cm; Padrão de conexão sem fio: 802.11a; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	30			

165	07011907	NO-BREAK DE 1500 VA COM TENSÕES NOMINAIS DE ENTRADA 115/127/220V; COM MODO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60Hz; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA NO MODO BATERIA 60Hz; CONTENDO 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14.136:2002; DUAS BATERIAS DE 24V; DISJUNTOR REARMÁVEL: PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBFREQUÊNCIA, SOBREFREQUÊNCIA E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; ESTABILIZADOR DE TRÊS ESTÁGIOS. (MODELO PARA REFERÊNCIA NO-BREAK APC BACK-UPS 1500)	Un.	30			
166	07011845	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	MT	200			
167	03020026	Papel cartão 50x70cm, papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Un.	200			
168	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	150			
169	72020237	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm	MT	150			
170	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	100			
171	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	100			
172	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	100			
173	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	100			
174	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	100			
175	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	100			
176	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	100			
177	03020027	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Un.	100			
178	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150			
179	72020224	PASSADOR DE SLIDES SEM FIO: Ponteiro a laser vermelho; Receptor USB; Compatibilidade com Windows 8 e superiores; Alcance mínimo de 10 m; Mover páginas (slides) para frente e para trás; Alimentação com pilha(s) AAA.	Un.	10			
180	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	Un.	30			
181	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50			

182	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	100			
183	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	500			
184	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	Un.	600			
185	03012116	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Un.	300			
186	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200			
187	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150			
188	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	150			
189	03012069	Pasta transparente com elastico poliondas 2 cm	Un.	150			
190	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	150			
191	03011832	Pastas suspensas Kraft 170 g.	Un.	1.500			
192	07011895	Placa de rede com interface PCI express, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T; deve ter driver compatível com windows 8.1 e windows 10.	Un.	50			
193	07010012	Placa de video pci express 16x, com no mínimo 16 mb de memória.	Un.	50			
194	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	30			
195	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	30			
196	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	20			
197	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	20			
198	72020225	Pilha recarregável AAA; Compatível com carregador NiMH; 900 mAh.	Un.	50			
199	72020226	Pilha recarregável AA; Compatível com carregador NiMH; 2500 mAh.	Un.	50			
200	03011833	Pincel atômico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100			
201	03011834	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100			
202	03011835	Pincel atômico 850 ponta redonda cor verde	Un.	100			
203	03011286	Pincel atômico 850 ponta redonda cor vermelha	Un.	100			
204	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	100			
205	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	100			
206	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	50			

207	03020010	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	30			
208	03020009	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	30			
209	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	1.000			
210	72020227	Porta caneta (caneta/clips/papel - 3 compartimentos), aramado, na cor preta. Tamanho aproximado 20cmx10cm.	Un.	1.000			
211	03010681	Prancheta em MDF com prendedor metálico	Un.	200			
212	72020228	Prendedor de papel, com corpo em metal, pinuta epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 41mm. Caixa com 12 unidades	Cx.	100			
213	03020033	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Un.	30			
214	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de fichários. Cx com 250 unidades.	Cx.	10			
215	03011294	Réguas transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	150			
216	03012117	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	400			
217	72020231	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 38 cm x 48 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300			
218	03012118	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300			
219	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm, 19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, pratico, lâmina de aço inox, base anti-derrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm	Un.	30			
220	72020229	Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível com tamanhos de 13" a 17".	Un.	20			
221	72020230	Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível com tamanhos de 13" a 17"; Com cooler.	Un.	20			

222	07011706	Switch 8 Portas: Velocidade de transmissão (Mbps): 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas: 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, Voltagem: Bivolt, Função Auto , MDI/MDIX technology, Garantia mínima de 3 anos.	Un.	50			
223	07011896	Teclado com layout ABNT2; conexão USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5mm; na cor preta; teclado de membrana; ajuste de níveis de inclinação; deve ter driver compatível com windows 8.1/10	Un.	50			
224	72020232	TELEFONE HEADSET - BASE DISCADORA: Teclado emborrachado; LED indicativo de status de chamada; Controle de volume digital; HEADSET: Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	5			
225	72020233	TELEFONE SEM FIO DIGITAL; Faixa de frequência 1.9 GHz; Registro de chamadas originadas e recebidas; Idioma do display: Português; Cor preta; Capacidade mínima da bateria: 600mAh; Ajuste de volume; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	30			
226	03012067	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Un.	100			
227	03011863	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	100			
228	03020064	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	100			
229	03020109	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	50			
230	03011942	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	30			
231	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30			
232	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30			
233	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30			
234	03011295	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	30			
235	07011902	Tonner Compatível CF217A	Un.	30			
236	07011903	Tonner Compatível CB435A	Un.	50			
237	07011904	Tonner Compatível MLT-D111	Un.	30			
238	07011905	Tonner Compatível MX310/410/511/611	Un.	30			
239	72020234	Unidade Flash USB 3.0 de 16GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50			

240	07011906	Unidade Flash USB 3.0 de 32GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50			
241	72020235	WEBCAM - resolução mínima 720 pixels/30 quadros por segundo; deve ter driver compatível com windows 8.1/10; abrangência de campo de visão (FOV) de no mínimo 60º; conexão USB 2.0 ou superior; com cabo de no mínimo 1,5m; com microfone interno integrado.	Un.	50			
242	72020236	Cola para E.V.A. e isopor Frasco mo mínimo 35 gr.	Fr.	20			

ITEM COM COTA DE 25% - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

243	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora.	Resma	1.250			
-----	----------	---	-------	-------	--	--	--

ITEM COM COTA DE 75% - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO INCLUSIVE DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

244	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora.	Resma	3.750			
-----	----------	---	-------	-------	--	--	--

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____

Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em .../.../2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez)**

dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.2. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.3. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

4.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.8. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.9. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

a) a modalidade e o número da licitação;

b) número da Solicitação de Fornecimento;

c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;

d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou

constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas: